



*Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

Gabinete do Prefeito

Em 03 de novembro de 2020.

OFÍCIO GP Nº 707/2020

A Sua Excelência o Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande
PRAIA GRANDE - SP

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do **REQUERIMENTO Nº 288/2020**, de autoria da nobre vereadora **TATIANA TOSCHI MENDES**, referentes às políticas públicas voltadas ao Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) no Município, encaminho anexas cópias das manifestações das áreas técnicas das Secretarias de Saúde Pública (Sesap) e de Urbanismo (Seurb), recebidas pelo Departamento de Processo Legislativo deste Gabinete, com os respectivos esclarecimentos.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para externar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

MAURA LIGIA COSTA RUSSO
Prefeita em Exercício



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA SAÚDE PÚBLICA

fl 04

Praia Grande, 23 de setembro de 2020

À SESAP 10.0.1

M.D. Sr. Secretário Adjunto,

Diante do Requerimento nº 288/20, elaborado pela Nobre Edil, Sr^a Tatiana Toschi Mendes, temos a informar que:

- 1- Sim. É possível cadastrar, junto ao sistema informatizado desta municipalidade, a presença de municípios que possuam alguma deficiência, e classifica-las por tipo. Importante citar que no início do ano vigente se deu uma capacitação para o uso do referido sistema com os diretores de todas as unidades de Atenção Primária.
- 2- Não exatamente uma clínica-escola, mas há uma proposta de ampliação do serviço com Intervenções Baseadas nas Rotinas Escolares, que já teve seu início em 2019 (pausado devido à pandemia do COVID-19), com capacitação e palestras junto aos servidores da SEDUC. Numa etapa posterior, uma equipe multiprofissional irá às unidades de ensino municipais a fim de avaliar, planejar ações e treinar as atendentes para uma assistência adequada das pessoas com TEA, garantindo condições de melhor desenvolvimento.
- 3- Tal questionamento cabe aos órgãos fiscalizadores.

Frente ao adendo do Nobre Edil, Sr Eduardo Rodrigues Xavier, temos a informar que todas as pessoa com deficiência tem direito à carteira de identidade diferenciada, conforme projeto de lei (PLS 346/2017) que permite o registro de sua condição na cédula de identidade (DNI).

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações.

Atenciosamente,


Michele Picini

Departamento de Atenção Especializada


Doriane Rolas
Subsecretaria de Atenção à Saúde



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE URBANISMO

MEMORANDO nº. 283/2020/SEURB-11

Em 16 de outubro de 2020.

Ao

GP-1551

Senhor Diretor,

Assunto: Requerimento nº 288/2020 – Vereadora Tatiana Toschi Mendes.

Em atenção ao item 3 do Requerimento nº. 288/2020 da nobre vereadora Tatiana Toschi Mendes, vimos informar, conforme manifestação do Sr. Diretor do Departamento de Instalações Técnicas desta Secretaria de Urbanismo:

"A Lei Estadual nº. 16.756/2018, baseando-se na Lei Federal nº 12.764/2012, obriga inserção do símbolo "quebra-cabeça" na sinalização de atendimento prioritário em estabelecimentos públicos e privados, inclusive cominando sanção legal em Unidades Fiscais do Estado de São Paulo – UFESPs.

Por outro lado, temos a Lei Municipal nº. 988/1997, a qual, diferente da estadual, tão somente impõe aos estabelecimentos comerciais disponibilizar atendimento preferencial para idosos, gestantes, deficientes físicos e mentais, com devida sinalização, entretanto, sem especificar tipo de deficiência e, principalmente, sanção no caso de desatendimento.

Sendo assim, considerando tratar-se de lei estadual, normatizando assunto bastante específico, inclusive com valor de multa baseada em UFESP, entendo que o município, neste caso, não tem competência legal para fiscalizar e punir, sendo, portanto, incumbência estadual."

À disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ENG.º ALEXANDER RAMOS
Secretário de Urbanismo

(AR/wad)